ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI nº 203/69

Abre Crédito Suplementar no valor de NCr$ 37.885,59.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares nas verbas do Orçamento dêste exercício financeiro de 1.969, pela importância de NCr$ 37.885,59 (trinta e sete mil oitocentos e oitena e cinco cruzeiros novos e cincoenta e nove centavos).

3111-03/04	Subsídios	1.872,00
3111-03/06	Diárias	255,00
3111-03/07	Secretário do Gabinete	630,00
3130-00/15	Diárias de Funcionários	195,00
3130-00/17	Reportagens e Irradiações	331,40
3130-00/29	Seguro de Acidentes de Trabalho	249,60
3130-00/31	Despesas Imprevistas	71,16
3140-00/32	Devol.de Imp.e Taxas Indev.	517,70
3260-83/38	13º Salário	835,80
3130- /43	Manutenção de Veículos e Máq.	6.138,34
3130- /44	Peças e Acess.p/ Veíc.e Máq,	3.703,08
3130- /45	Transporte de Mater.e Pessoal	2.167,72
4113-95/48	Prédio da Prefeitura	7.303,79
4123-95/54	Equipamentos Rodoviários	11.160,000
3130-79/56	Transporte de doentes	100,00
3111-69/61	Vencimentos aos Professôres	2.355,00
		37.885,59

Art. 2º - As Depsesas decorrentes da Suplementação referida no artigo anterior correrão por conta de:

I - Redução de verbas constantes das seguintes dotações:

3130-00/30	Despesas Judiciais	2.000,00
4124-95/55	Caminhões e outros Veículos	8.000,00
4324- /59	Aux.à Soc.Hosp. Ben. de Modêlo	4.000,00
4115-69/64	Construção de Prédios Escolares	5.000,00
4113- /72	Ampliação da Rêde Elétrica	4.000,00
		23.000,00

II - Pela arrecadação a maior da receita prevista que se constituirá como excesso de arrecadação: 14.885,59

total geral..... 37.885,59

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 20 de dezembro de 1.969.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Viro Affonso Majolo

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal

VENÍCIO J. WERLANG